



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº3383/2018

Data 11.10.18

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Kerllin Cristina Brand**, ocupante do cargo efetivo de cozinheiro, matrícula nº482-0/1, portadora do CPF nº 068.860.189-81 e da CI/RG nº. 9.678.556-9 SSP PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de outubro de 2018.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

15 - outubro - 2018
Jornal Diário Oficial
Página 168
Edição 1611
marie
Ass. Responsável